

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2013**

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.442/0001-76, torna público que se encontram abertas no período de **13/11/2013 à 28/11/2013**, as inscrições para o Processo Seletivo, para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva no ano letivo de 2014, o qual reger-se-á pelo Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar 03/94 e suas alterações, Lei Complementar 22/03 e demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

### **1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Witmarsum, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

1.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida, passará automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

### **2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **13/11/2013 à 28/11/2013**, somente via *internet*, pelo sítio [www.clicksolucoesinteligentes.com.br](http://www.clicksolucoesinteligentes.com.br).

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **28/11/2013**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

3.3.1. Apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, localizada a Rua: 7 de Setembro, 1520, Centro – 89.157-000, Witmarsum – SC.

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

**I - deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva** - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

**III - deficiência visual** - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV - deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

**V - deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite a compensação.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A inscrição só poderá ser efetuada para no máximo 2 (dois) cargos. Os candidatos que se inscreverem para dois cargos, receberão dois cadernos de provas contendo 15 questões comuns iguais nos dois cadernos e 10 questões específicas. Também receberão dois cartões resposta onde deverá preencher todas as questões da número 1 (um) até a número 25 (vinte e cinco) nos dois cartões.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **29/11/2013** o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

3.13. No dia **04/12/2013**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

#### **4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. O valor para inscrição no presente Processo Seletivo será:

- R\$40,00 para os cargos de professor.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo vista que cada questão valerá 0,40 pontos.

5.3. **Prova de Títulos (PT)**, de caráter **classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos que se inscreverem para vaga de professor, conforme Anexo IV, podendo totalizar até 10 (dez) pontos.

5.4. **A Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma:

5.4.1.  $NF = (PE \times 0,7) + (PT \times 0,3)$

5.4.2. Sendo PE = Prova Escrita, PT = Prova de Títulos.

5.5. A classificação dos candidatos aos cargos de professores será separada por Habilitados Nível Superior, Habilitados Nível Médio Magistério e Não Habilitados. Para contratação primeiro será usado a lista dos Habilitados Nível Superior, posteriormente a lista dos Habilitados Nível Médio Magistérios, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos Não Habilitados.

5.6. O candidato que se inscrever para Professor de Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, passará automaticamente a figurar em duas listagens:

5.6.1. Uma exclusivamente para o atendimento na creche no período das férias;

5.6.2. Outra para todo o ano letivo de 2014.

5.6.3. Se negada uma vaga para a lista do período de férias não acarretará em danos para o candidato na listagem de todo o ano letivo de 2014.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. **A prova escrita será realizada no dia 07/12/2013**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, em local e horário a ser divulgado no edital de homologação das inscrições no dia 04/12/2013.

6.2. **A entrega dos títulos será realizada no dia 07/12/2013**, em local e horário a ser divulgado no edital de homologação das inscrições no dia 04/12/2013

6.3. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.4. A classificação dos títulos estará em consonância como o descrito no Anexo IV deste Edital.

6.5. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio [www.clicksolucoesinteligentes.com.br](http://www.clicksolucoesinteligentes.com.br), e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **09/12/2013**

6.6. No dia **16/12/2013**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a classificação final provisória.

6.7. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.8. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.8.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.8.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.8.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.8.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.8.5. que possuir maior número de dependentes.

6.8.6. que tiver maior idade

6.9. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.

6.10. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

6.11. A nota final da prova escrita, nota da prova de títulos e prova prática, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 10.1 deste Edital, no dia **16/12/2013**.

6.12. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **20/12/2013**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da nota da prova de títulos;

7.1.6. da classificação final.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, localizada a Rua: 7 de Setembro, 1520, Centro – 89.157-000, Witmarsum – SC.

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através do sítio da empresa Click Soluções – [www.clicksolucoesinteligentes.com.br](http://www.clicksolucoesinteligentes.com.br).

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## **8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato;

8.1.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

8.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o ANEXO V deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
- k) PIS/PASEP (frente e verso);
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Número da conta-corrente, no **Banco do Brasil**;
- o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
- q) Atestado Médico admissional.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2014.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

9.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração

das provas, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos responsáveis pela elaboração das provas.

9.4. O candidato que não se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

9.4.1. A convocação dos candidatos será feita através do endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

9.5. Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que responderam processo administrativo ou disciplinar em até 3 ( três ) anos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Educação e na *internet*, nos seguintes sítios: [www.witmarsum.sc.gov.br](http://www.witmarsum.sc.gov.br) e [www.clicksolucoesinteligentes.com.br](http://www.clicksolucoesinteligentes.com.br).

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

10.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

10.5.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida

10.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

10.5.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;

10.5.4. Anexo IV – Normas para Prova de Títulos;

10.5.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.

10.5.6 Anexo VI – Cronograma.

Centro Administrativo Municipal de Witmarsum, 08 de novembro de 2013.

**Paul Zerna**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas Edital</b>	<b>Reserva PNE</b>
Professor de Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais		HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Pedagogia. HABILITADO NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO: Ensino Médio Magistério. NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Ensino Médio Completo	9	1
Professor – Artes		HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Artes. NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura em Artes, ou Ensino Médio Magistério completo ou Ensino Médio completo.	1	-
Professor – Educação Física		HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Física e registro no CREF. NÃO HABILITADO: Cursando Licenciatura em Educação Física, ou Ensino Médio Magistério Completo ou Ensino Médio completo.	1	-
Regime Jurídico: Estatutário.				

\*A remuneração estará de acordo com o Plano de Cargos e Salários (LC)22/03.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### **1 – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos–Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura –A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico–Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

#### **2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Witmarsum. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Witmarsum. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

#### **3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):**

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

#### **4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **4.1. Professor de Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais:**

- Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas

e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

#### **4.2. Professor Artes:**

- Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros.

#### **4.3. Professor Educação Física:**

- Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

## ANEXO III

### **NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. a prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

<b>MATÉRIAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>
Língua Portuguesa	05	0,4
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,4
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,4
Conhecimentos Específicos	10	0,4

3. durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. usar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. no local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**
11. os envelopes contendo os cadernos das provas que sobrarem e todos os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Empresa Executora do Processo Seletivo.

## ANEXO IV

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. O computo da **PROVA DE TÍTULOS** será feito na forma abaixo:
  - 1.1. **0,5 ponto** por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu, dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência e histórico escolar;
  - 1.2. **2 pontos** para o candidato que apresentar certificado de Ensino Superior em outra área.
  - 1.3. **3 pontos** para o candidato que apresentar certificado do Ensino Médio Magistério.
  - 1.4. **4 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar do curso superior específico para qual se inscreveu;
  - 1.4. **6 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, **certificado ou certidão de conclusão de pós na área da educação.**
  - 1.5. **8 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, **certificado ou certidão de conclusão de mestrado na área da educação.**
  - 1.6. Os pontos não são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato.
  - 1.7. Será acrescido a nota da prova de títulos **0,1 ponto** a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo **200 horas**. Serão validados cursos realizados a partir de outubro/2011.
  - 1.8. Todos os documentos apresentados para comprovar títulos os precisam ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.
  - 1.9. **No local de entrega dos títulos não será realizado cópias.**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Carteira de Identidade</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>			

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo Público nº 005/2013, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

## CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
08/11/2013	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
11 e 12/11/2013	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
13/11/2013	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições
13/11 à 28/11/2013	Período de Inscrições
29/11/2013	Publicação do rol de inscritos
02 e 03/12/2013	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
04/12/2013	Homologação das Inscrições
07/12/2013	Realização da Prova Escrita Recolha dos Títulos
09/12/2013	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
10 e 11/12/2013	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
16/12/2013	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita, prova de títulos e a respectiva classificação
17 e 18/12/2013	Prazo para recursos da nota da prova escrita, prova de títulos e nota final
20/12/2013	Homologação do resultado final